



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO

PROJETO DE EMENDA SUPRESSIVA Nº 03/2019. Em, 03 de setembro de 2019.

**Emenda Supressiva ao Projeto de Resolução
Nº 0006/2017, que Cria a Escola do Legislativo
Municipal.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica suprimido o Parágrafo único do Artigo 4º do Projeto de Resolução nº 06/2017, que cria a Escola do Legislativo Municipal Cabo-friense e dá outras providências, e que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º As turmas não poderão possuir mais de 30 (trinta) alunos.

Parágrafo único. SUPRIMIDO

Art. 2º - Esta Emenda passa a incorporar o Projeto de Resolução na data de sua aprovação, revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 03 de setembro de 2019.

LUIS GERALDO SIMAS DE AZEVEDO
Presidente

ALEXANDRA DOS SANTOS CODEÇO
1ª Secretária

ADEIR NOVAES
2º Secretário